



Cíveis, em decisão monocrática, poderá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em desacordo com Súmula ou jurisprudência dominante das Turmas Recursais ou de Tribunal Superior, cabendo recurso interno para a Turma Recursal, no prazo de cinco dias (aprovado no XIX Encontro - Aracaju/SE). Isto posto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INOMINADO. Fica a parte recorrente condenada ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo na quantia de 15% sobre o valor da condenação. Intime-se as partes e não havendo qualquer irrisignação, certificado o trânsito em julgado, devolvam-se os autos. Arapiraca 11 de março de 2019. Juiz Alberto de Almeida Relator

Maceió, 16 de outubro de 2019

Ementa;Decisão;**Cabeçalho**;Conclusão;Normal;
Tribunal de Justiça
Gabinete do Dr. Alberto de Almeida

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO E DECISÃO MONOCRÁTICA

Embargos de Declaração n.º 0700631-63.2016.8.02.0048/50000

DIREITO DO CONSUMIDOR

1ª Turma Recursal de Arapiraca

Relator: Dr. Alberto de Almeida

Revisor:

Embargante : Município de Pão de Açúcar

Advogado : Fernando Antônio Jambo Muniz Falcão (OAB: 5589/AL)

Advogada : Marcela Augusta Acioli do Carmo de Oliveira (OAB: 10408/AL)

Advogado : Gustavo Ferreira Gomes (OAB: 5865/AL)

Embargante : Iaprev - Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Pão de Açúcar

Advogada : Marcela Augusta Acioli do Carmo de Oliveira (OAB: 10408/AL)

Procurador : José Fernandes de Lobo Ferreira Filho (OAB: 9894/AL)

Embargada : Miriam Silva Lima Rocha

Advogado : Renato Britto dos Anjos (OAB: 15166/AL)

Processo: 0700631-63.2016.8.02.0048/50000 Classe: Embargos de Declaração Órgão julgador: 1ª Turma Recursal de Arapiraca Relator: Dr. Alberto de Almeida Embargante: Município de Pão de Açúcar Advogado: Fernando Antônio Jambo Muniz Falcão (OAB: 5589/AL) Advogada: Marcela Augusta Acioli do Carmo de Oliveira (OAB: 10408/AL) Advogado: Gustavo Ferreira Gomes (OAB: 5865/AL) Embargante: Iaprev - Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de Pão de Açúcar Advogada: Marcela Augusta Acioli do Carmo de Oliveira (OAB: 10408/AL) Procurador: José Fernandes de Lobo Ferreira Filho (OAB: 9894/AL) Embargada: Miriam Silva Lima Rocha Advogado: Renato Britto dos Anjos (OAB: 15166/AL) ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº. 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, intimo a parte Embargada, para apresentar as contrarrazões dos Embargos de Declaração, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis. Arapiraca, 16 de outubro de 2019. Fabrício Lúcio de Magalhães Miranda Analista Judiciário

Maceió, 16 de outubro de 2019

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

Objeto: concessão onerosa do uso de dependência e bens destinados à prestação de serviços de lanchonete localizado no Fórum de Palmeira dos Índios (Área = 17,67 M²).

Início do acolhimento das propostas: 21/10/2019, às 08 h (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/10/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

Certame licitatório: 31/10/2019, às 10h15min (horário de Brasília).

Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio www.bb.com.br, registrado sob o nº 789815, ou no sítio www.tjal.jus.br, em Licitações.

Maceió, 16 de outubro de 2019.

Thyanne Cavalcanti

Pregoeiro (a)

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018